



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

ATA

Ata de Reunião - CPAD – 25/04/2023
Google Meet e Sala de reuniões 1º andar

Atas anteriores disponíveis na [página da Gestão Documental](#).

Pauta:

1. Prêmio CNJ de Qualidade 2023

- Portaria CNJ nº 82/2023 - O CNJ estabeleceu as seguintes metas para a área de Gestão de Memória e de Gestão Documental para o Prêmio CNJ de Qualidade 2023:

Art. 5º, VII - Gestão de Memória e de Gestão Documental, Resolução CNJ nº 324/2020.

Até 30 pontos, de acordo com os seguintes critérios:

- a) **classificação, organização, avaliação, preservação e eliminação de processos judiciais com base no Plano de Classificação e nas Tabelas de Temporalidade do CNJ (arts. 18 a 28, da Resolução CNJ 324/2020), mediante publicação de pelo menos dois editais de eliminação (10 pontos);**
- b) **descrição documental do acervo de guarda permanente, ou parte dele, e disponibilização de acesso e consulta pública em meio digital (inciso VIII do art. 3º da Resolução CNJ nº 324/2020 (10 pontos);**
- c) possuir ambientes de preservação da memória (até 10 pontos):
 - c.1) ambiente físico (5 pontos);
 - c.2) ambiente virtual (5 pontos).

Comprovação: Por envio de documentação, via formulário eletrônico:

- a.1) **da cópia da publicação do extrato de pelo menos dois editais de eliminação em diário oficial do órgão;**
- a.2) **link de acesso ao inteiro teor de pelo menos dois editais de eliminação na página na rede mundial de computadores, conforme art. 25, da Resolução CNJ 324/2020;**
- b) **link de acesso público para consulta. Será considerado o mínimo de 100 itens documentais descritos e disponibilizados (10 pontos);**
 - c.1) ato normativo de instituição da unidade de Memória (Museu, Memorial ou Centro de Memória) e fotos que comprovem sua existência. Envio de, no máximo, 3 fotos, que contenha necessariamente foto da entrada do espaço, com identificação do nome; e do espaço de exposição com acervo relacionado à memória do órgão (5 pontos);
 - c.2) link de acesso público, em espaço permanente do sítio eletrônico do órgão, para ambiente virtual de preservação e divulgação de informações relativas à memória, produzidas ou custodiadas pelo órgão (5 pontos).

Período de referência:

a.1) serão considerados os editais publicados entre 1º/8/2022 e 31/7/2023

Para os itens (a.2), (b) e (c), será considerada a situação em 31/7/2023.

- A Comissão foi cientificada que, conforme o que fora afirmado no Webninar ocorrido em 20/04/2023, o CNJ não verificará a assinatura de profissional Arquivista na descrição dos documentos apresentados, bem como facultará à Justiça Eleitoral a conquista dos pontos mediante descarte de documentos e processos administrativos. Desta forma, restou deliberado que os bibliotecários do Tribunal iniciarão a descrição dos documentos e que a contratação do arquivista buscará profissional em regime de teletrabalho para fazer a análise das descrições em tempo hábil.

- Foram apresentados e aprovados os seguintes Planos de Ação:

- PLANO DE AÇÃO Item a (0223822) e
- PLANO DE AÇÃO Item b (0223824).

2. Recolhimento documentos para descarte e processos cartórios interior - adiados para junho;
3. Transferência acervo de processos cartórios -Arquivo Central (SAGED)-CPAD em 2022 decidiu pelo recolhimento dos processos judiciais da ZEs até 2010;
- SCR está analisando com a STI a forma de registrar no SADP (a partir de 2008) para não impactar as estatísticas perante CNJ.
4. Curso em Preservação Digital – Abril a 28/06 – Objetivo: capacitar equipe COGEI/SAGED/STI na implantação do RDC-Arq, participação da SGP e SJU como áreas produtoras de documentos.

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS CPAD - Portaria nº 721/2022 - DJE 29/8/2022



Documento assinado eletronicamente por **VLADIA SANTOS TEIXEIRA, PRESIDENTE DA CPAD**, em 26/04/2023, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Documento assinado eletronicamente por **ORLEANES CAVALCANTI DE OLIVEIRA VIANA GOMES, SECRETÁRIA**, em 27/04/2023, às 08:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Documento assinado eletronicamente por **CELMA MARIA CARNEIRO GALENO, COORDENADORA**, em 27/04/2023, às 08:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Documento assinado eletronicamente por **LORENA DE ALMEIDA MORAIS BELO, SECRETÁRIA**, em 27/04/2023, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA MARYANE LIMA PARENTE , CHEFE DE SEÇÃO**, em 27/04/2023, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA MARIA SILVA CAVALCANTE, COORDENADORA**, em 27/04/2023, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Documento assinado eletronicamente por **HUMBERTO MOURAO ALBANO FILHO , CHEFE DE CARTÓRIO ELEITORAL**, em 27/04/2023, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Documento assinado eletronicamente por **NAUKIANA LIMA DE MELO , ANALISTA JUDICIÁRIA**, em 27/04/2023, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA CECILIA DE SA ARRUDA**, **SECRETÁRIA**, em 28/04/2023, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Documento assinado eletronicamente por **JEAN CARVALHO BARBOSA**, **CHEFE DE SEÇÃO**, em 08/05/2023, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE AIRES COSTA**, **CHEFE DE SEÇÃO**, em 10/05/2023, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em
https://sei.tre-ce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0223121&crc=B4B3E284, informando, caso não preenchido, o código verificador **0223121** e o código CRC **B4B3E284**.

2023.0.000007103-7

0223121v11